



3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 5/2022
PROCESSO PRIMORDIAL N.º 23443.014477/2022-82
PROCESSO APOSTILAMENTO N.º 23443.000460/2024-18
PREGÃO N.º 01/2022 - REITORIA/IFAM

**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO
CONTRATO N.º 5/2022 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
AMAZONAS – IFAM E A EMPRESA GM
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS (Avenida Governador Danilo de Matos Areosa, 1672 – Distrito Industrial, CNPJ 10.792.928/0006-14), representado pelo Diretor do Campus Manaus Distrito Industrial, o Sr. Nivaldo Rodrigues e Silva, e a empresa **GM CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.764.351/0001-71, sediada na Av. Eduardo Ribeiro, Nº 629, SL 211, Centro, CEP 69010-001, na cidade de Manaus, Amazonas, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr. Diego Rocha Bezerra, portador da Carteira de Identidade nº 17937833, expedida pela SSP/AM, e CPF nº 528.309.772-20, considerando a Solicitação realizada pela empresa em 08 de Janeiro de 2024 e a Nota Técnica nº. 001/2024 – CONTABILIDADE/CMDI, de 27 de Março de 2024, resolvem alterar o Contrato nº. 5/2022 por meio desse TERMO DE APOSTILAMENTO, de acordo com a Lei nº. 8.666/93, art. 65, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Os preços ficam alterados nos termos do Contrato Primordial no percentual de **15,87%** sobre o valor mensal do contrato, considerando além do exposto na parte preambular do presente termo, também os termos da Convenção Coletiva de Trabalho – **SEEACEAM 2024/2024**, sob seu respectivo registro no MTE nº. AM000563/2023 a qual tem vigência de 1º de Janeiro 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor mensal que era de **R\$ 95.606,57** (Noventa e cinco mil, seiscentos e seis reais e cinquenta e sete centavos) passará para **R\$ 100.639,82** (Cem mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos), finalizando um acréscimo de **R\$ 5.033,25** (Cinco mil, trinta e três reais e vinte e cinco centavos) por mês, perfazendo o valor global de **R\$ 1.207.677,84** (Um milhão, duzentos e sete mil, seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), sendo devido retroativo de 2024 no valor de **R\$ 34.323,26** referente aos meses de janeiro a junho de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas do contrato primordial **permanecem inalteradas**.

Assim, estando em pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor para devidos e legais fins.

Manaus/Amazonas, 26 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br NIVALDO RODRIGUES E SILVA
Data: 26/08/2024 20:53:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONTRATANTE

Assinado de forma digital por
DIEGO ROCHA
BEZERRA:52830977220
77220
Dados: 2024.08.26 13:10:50 -04'00'

CONTRATADA
PREPOSTO

Documento assinado digitalmente
gov.br EMMILY SARMENTO CARDOSO
Data: 26/08/2024 21:19:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br PAULO JOSE DA SILVA NASCIMENTO
Data: 26/08/2024 22:00:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>